

Registrarão às folhas .....	do
Livro competente nº	INFORMAT.
Em	13 / 04 / 2011
Secretaria dos Conselhos	

**Processo nº 18504/2010**
**Identificação:**

1. Origem: Departamento de Tecnologia Industrial (DTI) - CEPLAN
2. Assunto: Solicitação de Gratificação de Dedicção Integral (GDI)
3. Interessada: Nelcimar Ribeiro Modro

**Histórico:**

Em 05/04/2011, o processo é encaminhado a esta relatora.

**Análise:**

A Gratificação de Dedicção Integral está regulamentada pela Resolução CONSUNI número 024/2009. O presente processo de solicitação de GDI contém:

- (a) Requerimento e Termo de Compromisso declarando que a professora não exercerá outra atividade com vínculo empregatício no ano de 2011, datado de 17 de dezembro de 2010;
- (b) Cópia dos Planos Individuais de Trabalho (PTI) referentes aos dois semestres de 2010, devidamente endossados pelo Chefe do Departamento e pelos Diretores de Ensino, de Pesquisa e de Extensão do CEPLAN;
- (c) Comprovante da última progressão funcional – Portaria número 1792/10 UDESC, datada de 13 de dezembro de 2010;
- (d) Homologação do Estágio Probatório Docente – Portaria número 1666/10 UDESC, datada de 19 de novembro de 2010;
- (e) Portaria GDG – CEPLAN número 053/09, designando os membros da Comissão Interdepartamental para análise e avaliação dos processos de GDI;
- (f) Parecer favorável da Comissão Interdepartamental do CEPLAN, datada de 16 de março de 2011;
- (f) Parecer favorável do Conselho de Centro CEPLAN – CONCEPLAN, datado de 23 de março de 2011.

**Parecer:**

Pelo exposto, sou de parecer favorável ao pedido de Gratificação de Dedicção Integral para a professora Nelcimar Ribeiro Modro durante o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2011.

Profa. Dr<sup>a</sup> Sandra Regina Rech  
Relatora  
Florianópolis, 06/abril/2011

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI  
em sessão de 17 de ABRIL de 2011  
aprovou o PRESENTE PARECER  
Sebastião Ibares Lopes Melo  
Presidente do CONSUNI